

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DA
FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE SOROCABA – Nº 19/2022, DE 19/10/2022 – PREVIDÊNCIA –**

Aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, com início às dez horas da manhã, realizou-se a reunião ordinária do Comitê de Investimentos da FUNSERV, na sala de reuniões do prédio da FUNSERV, sítio à Rua Major João Lício, 265 – Centro – Sorocaba/SP.

SEÇÃO – I – FASE DE EXPEDIENTE (Art. 8º da Resolução FUNSERV 06/2020): A) Verificação do quórum: o Sr. Edgar Aparecido Ferreira da Silva, Gestor dos Recursos do RPPS, verificou que havia quórum para início da reunião, estando presentes também os seguintes membros titulares: Silvana Maria Siniscalco Duarte Chinelatto, José Antonio de Oliveira Júnior, Maria do Socorro Souza Lima e Ronaldo Camilo Rosa Fontes. Os membros titulares Cilsa Regina Guedes Silva e Gêmea Maria Pires justificaram, previamente, sua ausência nesta reunião. Esteve presente também o Sr. Gilmar Ezequiel de Souza Oliveira, membro suplente, o qual exercerá, nesta reunião, a condição de membro titular, em função das ausências dos membros titulares acima indicados. Verificado o quórum, após saudação inicial, realizou a abertura dos trabalhos.

SEÇÃO – II: APRECIAÇÃO E DISCUSSÃO DOS ASSUNTOS TRATADOS (Art. 8º da Resolução Funserv nº 06/2020).

ITEM 1 - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DAS APLICAÇÕES NO MÊS DE SETEMBRO/2022: Inicialmente, o Sr. Edgar apresentou o resultado da rentabilidade total da carteira em Setembro/2022. Esclareceu que o saldo total da carteira, ao final do mês, era de R\$2.125.739.452,63 e que houve retorno negativo de -R\$24.047.690,79 correspondente a -1,12% e, dessa forma, abaixo da meta de rentabilidade para o mês, que foi de 0,11%. O retorno percentual acumulado do ano é de 0,58% contra uma meta acumulada de 7,93%, uma distância de 7,35% da meta. Na análise, por segmento, esclareceu que o volume de recursos alocados em renda fixa era de R\$1.400.812.122,81 e, neste segmento, houve retorno de R\$4.895.70,38, o que representou retorno de 0,35%, portanto, acima da meta de rentabilidade do mês, de 0,11%. Destacou que, no mesmo período, o CDI teve retorno de 1,07%, o IMA B-5 teve retorno de 0,42%, o IDkA IPCA 2A retorno de 0,62% e o IPCA de -0,29%, apresentou tela com os fundos enquadrados no segmento de renda fixa, evidenciando que o retorno dos fundos acompanhou o mercado, conforme indicadores citados. Em seguida, apresentou um detalhamento da rentabilidade dos Títulos Públicos, cuja média de rentabilidade foi de 0,13% no mês. Informou que o Tribunal de Contas indagou se a Funserv-Previdência possuía regulamento interno próprio versando sobre a aquisição de Títulos Públicos Federais e, em caso positivo, informar se esse regulamento foi aprovado pelo Conselho Administrativo e/ou Comitê de Investimentos. No caso, não havia nenhum regulamento a respeito do tema. Assim, iniciou estudos e pretende apresentar, na próxima reunião, minuta do norma que trate especificamente do processo de aquisição de Títulos Públicos Federais. O Sr. José Antonio indagou se decorre de obrigação legal ou recomendação do Tribunal de Contas e, se com tal medida, não burocratizaria o processo de compra dos Títulos Públicos. O Sr. Edgar informou que não decorre de obrigação legal, mas como foi indagado pelo Tribunal de Contas, entendeu pertinente. Comentou que, em breve pesquisa, observou que alguns RPPS, para cumprimento dos requisitos do Pró-Gestão, estabeleceram manuais para compra de Títulos Públicos. Além disto, entende importante, pois com tal medida, todo o processo fica institucionalizado, além de contar com análise e aprovação do Comitê de Investimentos

e do Conselho Administrativo. Informou que apresentará minuta de regulamento interno próprio na próxima reunião para deliberação. Em seguida, apresentou os dados do segmento de renda variável. O total de recursos alocados neste segmento era de R\$600.591.866,22 e, no mês em análise, teve retorno negativo de -R\$20.425.334,27 o que representou -3,29%. Apresentou tabela contendo todos os fundos enquadrados neste segmento e o resultado de cada um deles, evidenciando que tiveram rentabilidades diversas, os indexados em linha com o Ibovespa, outros acima ou abaixo do índice. Esclareceu que o resultado, deste segmento, está em linha com o mercado, visto que o Ibovespa teve alta de 0,47% e o S&P500, queda de -9,34%, sendo os principais índices de referência neste segmento. No segmento de investimento no exterior, o saldo ao final do mês era de R\$124.335.463,60 com retorno negativo de -R\$8.518.060,90, o que corresponde ao retorno negativo de -6,41%. Para efeito de comparativo com o mercado global, o índice Global BDRX teve retorno de -8,38%, MSCI World em -5,49%, MSCI ACWI de -5,78% e S&P500 retorno de -9,34%. Ressaltou que a rentabilidade dos fundos de investimento no exterior acompanharam o cenário econômico global no referido mês. Em seguida, o Sr. Edgar apresentou um quadro evidenciando a proporção que cada um dos segmentos: renda fixa, renda variável e investimento no exterior, representam na carteira, em cada um dos meses de 2022 e, também, o resultados dos principais indicadores de mercado, em cada um dos segmentos, no acumulado do ano, evidenciando que a performance da carteira está alinhada às condições de mercado. Destacou que todas as informações apresentadas durante esta reunião constam também no Parecer deste Comitê.

ITEM 2 – ANÁLISE DO CENÁRIO ECONÔMICO: Em seguida, passou a análise do cenário econômico do mês. Preliminarmente ressaltou que, no parecer, constam, na íntegra, os principais materiais consultados e que subsidiavam a análise do cenário econômico deste Comitê, do qual apresentou um breve resumo. A respeito da política monetária, o COPOM manteve a SELIC em 13,75% a.a., em sua última reunião, realizada em 20 e 21 de setembro/2022. Conforme a última ata publicada, vislumbra-se o fim do ciclo de alta e a manutenção da taxa, em nível elevado, por um período maior. Dessa forma, o mercado entendeu que o Banco Central sinalizou o fim do ciclo de alta e a manutenção em patamares próximos ao atual por mais tempo, conforme indicado no Boletim Focus. Segundo a última publicação, de 14/10, a expectativa de SELIC para final de 2022 é de 13,75%, ou seja, de acordo com a expectativa de mercado, capturada pelo Boletim Focus, já se vislumbra o fim do ciclo de alta de juros. Além disto, prevê SELIC terminal para 2023, em 11,25%, final de 2024, em 8,00% e, final de 2025, em 7,75%. No mercado norte americano, o FOMC, em sua última reunião, encerrada em 21/09/2022, aumentou a taxa de juros em 0,75%, passando de uma banda de 2,25%-2,50% para 3,00%-3,25%. O mercado segue volátil, monitorando os indicadores econômicos norte-americanos, especialmente, a inflação, que segue elevada. Diferentemente do Brasil, no mercado norte-americano evidencia-se que está no ciclo de alta da taxa de juros. A incerteza sobre a medida necessária para conter a inflação, bem como duração de taxas mais altas, são fatores que tem acrescentado volatilidade ao mercado. Por isto, o mercado de juros tem de ser acompanhado de perto. Entre as reuniões, o mercado tem acompanhado as falas dos membros que integram os grupos, especialmente, o Comitê norte-americano, bem como indicadores econômicos, principalmente, dados de inflação. A respeito da inflação, que tem sido uma realidade global, o IPCA de Setembro/2022 foi de -0,29%, em linha com a expectativa do mercado. O acumulado dos últimos 12 meses é de 7,17%. De acordo com o Boletim FOCUS a expectativa de inflação para 2022 passou a 5,62%, diminuindo

frente às expectativas anteriores, em função das medidas adotadas pelo Governo, especialmente, redução das alíquotas de ICMS, que impactaram na redução dos preços e, consequentemente, na deflação medida pelo IPCA, no mês de Setembro e, ainda, as recentes reduções nos preços dos combustíveis. Neste cenário, com SELIC acima de dois dígitos e, considerando a meta atuarial para 2022 (IPCA + 4,95% a.a.), bem como a perspectiva de inflação terminal para 2022 e 2023, fundos referenciados DI passam a ser oportunidades de alocação interessantes, o curto prazo, dado sua relação risco/retorno, especialmente, frente ao cenário volátil que se apresentada para 2022. A questão cambial segue sendo monitorada, especialmente, pelo impacto na carteira de investimentos no exterior, visto que os fundos possuem exposição à variação cambial. O dólar encerrou 2021 cotado a R\$5,57 e, no dia 04/04/2022 chegou a mínima, nos últimos dois anos, sendo cotado a R\$4,60, queda de -17,41%. Em 18/10, passou a R\$5,25, com forte alta. Dado este movimento, demonstrando alta volatilidade, importante analisar a expectativa do mercado. De acordo com o último Boletim FOCUS, ao final de 2022, a expectativa é que o dólar esteja cotado a R\$5,20. Se por um lado, fundos referenciado DI são oportunidade de alocação, mais seguras, deve se considerar ainda o ciclo de alta na taxa norte-americana e movimentos similares no mercado global, que podem impactar o preço de títulos públicos federais, no Brasil. Desta forma, pode ocorrer ainda, oportunidades de aquisições de títulos públicos federais, com taxas em linha e, até mesmo, bem superior à posição da carteira. Por outro lado, também é provável o cenário de manutenção e fechamento da curva, visto que os preços atuais encontram-se bastante pressionados e, nesta hipótese, oportunidade de ganhos em fundos atrelados aos títulos públicos, em função da marcação a mercado. Dessa forma, justifica-se a gestão da carteira de renda fixa à espera de oportunidades de aquisição de Títulos Públicos Federais com taxas atrativas. Além disto, observa-se que segue sendo monitorado pelo mercado: a inflação global, movimento de alta de juros, principalmente, nas economias desenvolvidas e, também, o risco de recessão, fatores que tem impacto o mercado global, especialmente, de renda variável. Ademais, no cenário brasileiro, soma-se o período eleitoral e os impactos que possíveis planos de governo possam trazer às contas públicas e a economia nacional. Na renda variável, tanto no mercado brasileiro como investimentos no exterior, dada a volatilidade, eventual migração e aportes devem ser analisados com cautela. Neste momento, pertinente manter as alocações e acompanhar a sua evolução, tendo em vista o horizonte de longo prazo. Contudo, fundos que estejam entregando resultados abaixo da média da carteira merecem especial atenção, especialmente, através de reuniões institucionais junto aos seus respectivos Gestores.

ITEM 3 - ELABORAÇÃO DO PARECER DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS: o Sr. Edgar destacou pontos importantes que constam na minuta do parecer do Comitê de Investimentos, tais como: atividade econômica no Brasil e no mercado global, trazendo o contexto que influenciou a rentabilidade da carteira em Setembro/2022, conforme já citado. Informou que as aplicações e resgates ocorreram em conformidade com as propostas do Comitê de Investimentos, em reuniões realizadas em 19/07 e 23/08/2022, aprovadas pelo Conselho Administrativo, em 26/07 e 30/08/2022 e, também, as operações para o decorrer de 2022 (fluxo de caixa), definidas nas reuniões de 20/01 e 27/01/2022, respectivamente. A respeito do enquadramento, verificou-se que está de acordo com os limites legais e com a Política de Investimentos, aprovada para 2022. Quanto ao fundo Caixa Multigestor Global Equities Investimento Exterior – CNPJ: 39.528.038/0001-77, o Sr. Edgar informou que, em reunião realizada em 13/10/2022, o Conselho Administrativo aprovou

a proposta deste Comitê encaminhadas na reunião anterior. A solicitação foi realizada em 14/10/2022. Assim, a conversão da cota no resgate, deve ocorrer em 25/10/2022 e o crédito do resgate em 01/11/2022. O resultado da operação será analisado na próxima reunião. Em seguida, o Sr. Edgar informou que houve no mês de Julho/2022, o desenquadramento involuntário do fundo CAIXA BRASIL INDEXA IBOVESPA FI AÇÕES - CNPJ: 13.058.816/0001-18. Conforme relatório analítico dos investimentos, analisados no mês de Agosto/2022, os recursos aplicados pela FUNSERV no fundo passaram a representar 15,15% do Patrimônio Líquido do fundo, ao final do mês de Julho/2022, evidenciando-se o desenquadramento. Conforme constou no parecer, a data exata do desenquadramento foi em 06/07/2022. Dessa forma, considerando o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para saneamento, tal ocorrido deverá ser sanado até 02/01/2023. O desenquadramento ocorreu de forma involuntária, conforme histórico de captação e resgate, pois se deu em função de resgate de recursos pelos demais cotistas. O Sr. Edgar ressaltou que, a última aplicação neste fundo, por parte da FUNSERV, ocorreu em 07/01/2021. Naquele dia, o fundo possuía um PL de R\$805.789.374,88 e, considerando o total de cotas aplicadas (R\$31.221.052,953263), naquele dia, o total de recursos da FUNSERV totalizaram R\$86.542.510,87, o que representava 10,74% do PL do fundo, bem abaixo do limite estipulado pela norma. Portanto, resta inequívoco que, este caso, também se enquadra como desenquadramento involuntário. Em análise aos rendimentos acumulados até 17/10/2022, última cota disponível na CVM, verifica-se que o retorno consolidado é positivo, em 2,34%. Contudo, dado o prazo para reenquadramento, o Sr. Edgar propôs acompanhar a evolução do fundo, mensalmente, nas próximas reuniões, deliberar sobre o momento mais adequado para resgate e o seu saneamento. O Sr. José Antonio sobre a reunião mais próxima para o Comitê deliberar sobre este resgate. O Sr. Edgar informou que entende pertinente que seja deliberada na próxima reunião, do mês de Novembro, a fim de que haja prazo hábil para aprovação pelo Conselho Administrativo e operacionalização do resgate. Após votação, os membros do Comitê aprovaram o acompanhamento da evolução do fundo até a próxima reunião ordinária.

ITEM 4 – DESTINAÇÃO DOS NOVOS RECURSOS E MIGRAÇÕES: Em seguida, o Sr. Edgar apresentou as propostas da aplicação dos recursos para o mês de Novembro/2022: a) A respeito dos recursos novos, que devem ingressar no mês de Novembro/2022, referente ao saldo remanescente das contribuições previdenciárias do Fundo Previdenciário, em torno de R\$12.000.000,00 (doze milhões de reais), propõe-se aplicação no fundo Itaú Institucional Renda Fixa Referenciado DI - Fundo de Investimento – CNPJ: 00.832.435/0001-00, e; b) Quanto aos recursos da compensação previdenciária (COMPREV), referente ao Fundo Previdenciário, competência Setembro/2022, a ser creditado em 08/11/2022, no valor aproximado de R\$1.000,00 (um mil reais), propõe-se aplicação no fundo Itaú Institucional Renda Fixa Referenciado DI - Fundo de Investimento – CNPJ: 00.832.435/0001-00. Informou ainda que, com a publicação da Lei Municipal nº 12.657, de 29 de setembro de 2022, os recursos da compensação previdenciária relacionados a aposentadorias do Fundo Financeiro passaram a compor receita mensal a ser utilizada no pagamento dos benefícios previdenciários, aposentadoria e pensões, do referido Fundo, deixando de integrar recurso a ser alocado no Fundo Reserva. Dessa forma, apenas o valor relacionado a aposentadorias do Fundo Previdenciário, ou seja, servidores que ingressaram a partir de 01/01/2008, é que serão destinados para aplicação visto que, este fundo, está em fase de capitalização. c) Informou ainda que deve ocorrer, o pagamento dos Cupons Semestrais dos Títulos Públicos Federais, especificamente, NTN-B, com

vencimento em anos ímpares (15/05/2023; 15/05/2035; 15/05/2045 e 15/05/2045). Nestes vencimentos, a Funserv possui 137.022 papéis. O valor aproximado do valor dos cupons semestrais é de R\$16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais). A respeito destes recursos, propõe-se aplicação em títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), especificamente NTN-B, e, enquanto não realizada a aquisição e liquidação da operação, os recursos serão mantidos no fundo BB Perfil FIC Renda Fixa Referenciado DI Previdenciário LP – CNPJ: 13.077.418/0001-49. A respeito das propostas, esclareceu a aplicação em fundo referenciado DI se deve ao fato do patamar em que se encontra a taxa SELIC (13,75% a.a.), além da possibilidade da manutenção de taxa elevada por um período maior de tempo. Ademais, esclareceu que as propostas de aplicações e migrações, aprovadas no mês de Julho/2022, ainda não foram concluídas, restando ainda aplicação de R\$322.875.134,28 em Títulos Públicos Federais. Em seguida, apresentou o enquadramento da carteira com as migrações, já aprovadas e com as aplicações sugeridas. Após, passou a palavra aos demais membros, não havendo manifestação. Isto posto, submeteu as proposta à votação, sendo aprovadas por unanimidade. ITEM 5 - ASSUNTOS GERAIS: Em seguida, o Sr. Edgar esclareceu que, tendo iniciado as providências necessárias para a próxima avaliação atuarial, base Dezembro/2022, em função das previsões contidas na Portaria MTP nº 1.467, de 02/06/2022, alterada pela Portaria MTP nº 1.837, de 30/06/2022, indagou à consultoria atuarial sobre a taxa de juros parâmetro que será utilizada na próxima avaliação atuarial e que servirá como meta de rentabilidade para o próximo exercício, a fim de instruir a Política de Investimentos, para o próximo ano. Em resposta, a consultoria atuarial, apresentou informações a respeito do processo de determinação da meta atuarial e do conjunto de hipóteses a serem utilizadas nas projeções da responsabilidade do plano de benefícios previdenciários. No Item 1, a consultoria atuarial esclareceu que, conforme estabelecido pela Portaria MTP nº 1.467, de 02/06/2022, as taxas de juros parâmetro referentes ao Fundo em Capitalização (antigo Plano Previdenciário) poderão ser acrescidas em 0,15 pontos percentuais para cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos houver superado os juros reais da meta atuarial estabelecida nas avaliações atuariais dos 5 (cinco) exercícios antecedentes à data focal da avaliação, limitada a 0,60 pontos percentuais. Ressaltou que os acréscimos não se aplicam aos RPPS que possuam recursos inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), como não se aplicam ao Fundo em Repartição (Plano Financeiro) e nas situações referentes a RPPS em extinção, mantidos pelo Tesouro e militares. No item 2, apresentou quadro a ser preenchido, o qual subsidiará análise da condições para incremento na taxa parâmetro. Já no item 3, esclareceu que conforme regulamentação em vigor, a taxa parâmetro advém da medida da duração do passivo do fundo obtida na avaliação atuarial do exercício anterior, assim estabelecida: a) Fundo em Capitalização (antigo Plano Previdenciário): duração do passivo = 23,68 anos, a ela cor respondendo a taxa parâmetro equivalente a 4,81% a.a., e; b) Fundo em Repartição (antigo Plano Financeiro): duração do passivo = 12,63 anos, a ela cor respondendo a taxa parâmetro equivalente a 4,58% a.a. Também sobre a taxa parâmetro, no item 4, que trata da taxa parâmetro ajustada, esclareceu que, considerando a taxa parâmetro definida pela duração do passivo do Fundo em Capitalização equivalente a 4,81% a.a. e a possibilidade de acréscimo de 0,15 pontos percentuais por ano em que a rentabilidade das aplicações financeiras haja superado a meta atuarial nos últimos 5 anos (limitado a 0,60 pontos percentuais), solicitou ao RPPS declare o valor definido para a taxa de juros real a ser utilizada na avaliação atuarial de dezembro/2022.

Neste quesito, considerando que, nos últimos 5 (cinco) anos, em dois deles a meta de atuarial foi superada, poderia então ocorrer aumento de 0,30% a.a. sobre a taxa de 4,81% a.a., o que resultaria então em uma taxa parâmetro, para o Fundo em Capitalização, de 5,11% a.a. A respeito deste quesito, o Sr. Edgar propôs que a taxa parâmetro, para o Fundo em Capitalização, a ser utilizada na avaliação atuarial base Dezembro/2022 seja de 5,11% a.a. A Sra. Silvana informou que se preocupa com uma meta atuarial maior que a do corrente ano, dados os desafios para superar a meta. O Sr. José Antonio ponderou que estabelecer a meta a ser perseguida em patamar maior, demonstra o comprometimento pela busca da melhor rentabilidade da carteira, não só ao próximo ano, mas a busca pela contínua capitalização dos recursos, o que garantirá o pagamento futuro dos benefícios previdenciários. Após votação, o Comitê aprovou, por unanimidade, que a taxa parâmetro, para o Fundo em Capitalização, a ser utilizada na avaliação atuarial base Dezembro/2022 seja de 5,11% a.a. Em seguida, o Sr. Edgar abriu a palavra aos demais membros para assuntos gerais, não havendo manifestação. Tendo concluído os assuntos relacionados aos recursos previdenciários, passou a análise dos recursos da assistência à saúde, conforme ata separada (Res. 06/2020 – Art. 10, §3º). Nada mais havendo a ser tratado, eu, Edgar Aparecido Ferreira da Silva, encerrei a reunião, referente aos recursos previdenciários, às dez horas e quarenta minutos, lavrei a presente ata que segue ao conhecimento, aprovação e assinatura dos presentes, ficando a próxima reunião ordinária designada para 22/11/2022, conforme previsto na Resolução FUNSERV nº 02, de 20 de janeiro de 2022.

Edgar Aparecido Ferreira da Silva
Gestor dos Recursos do RPPS